



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 306/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidores Municipais e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, aos servidores abaixo relacionados conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Identidade	Início
Marlene Queiroz Pinheiro	267-4/2	6.513.779-8	18/09/2014
Marlene Queiroz Pinheiro	397-2/1	6.513.779-8	18/09/2014
Neura Salete Tessari	346-8/1	9.954.298-5	18/09/2014

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Ibema, 23 de setembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 307/2014

SÚMULA: Concede horas suplementares à servidora e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas horas suplementares à servidora abaixo relacionada por até 31 de dezembro de 2014:

Servidora	Matrícula	Identidade	Carga Horária
Rozinha Ap. Lima Neri dos Passos	595-9/1	5.953.833-0 PR	20h

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade professores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 23 de setembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 308/2014

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 12 de setembro de 2014, ao servidor **JOSÉ CARLOS FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade **RG 4.026.051-0 SSP-PR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 23 de setembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 309/2014

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º** do inciso II do **Art. 11** da **Lei nº 026/2005** de 05 de setembro de 2005:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Alinne de Fátima Thomé	411-1/1	Professora	POS 3	POS 5
Creudair Pimentel	404-9/1	Professora	MAG 3	MAG 5
Juscelino Paiola	81-7/1	Professor	POS 11	POS 13
Marilda de Fátima Pinheiro	402-2/1	Professora	POS 3	POS 5
Marlene Queiroz Pinheiro	397-2/1	Professora	POS 3	POS 5
Nerlei Muller	401-4/1	Professora	POS 3	POS 5
Sueli Aparecida Ribeiro	496-0/1	Professora	MAG 1	MAG 3
Viviani Nunes da Silva	399-9/1	Professora	POS 3	POS 5

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 23 de setembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 310/2014

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15.** cominado com os incisos I e II do **Art. 16** da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Arnaldo Pimentel	326-3/2	Pedreiro	A J 3	A J 5
Dirce Valdring Pereira	492-8/1	Aux. de Serviços Gerais	AA 1	AA 2
Dirceu Raupp	494-4/1	Motorista	AF 1	AF 3
Franceli de Fatima Ferreira	425-1/1	Psicóloga	CG 11	CG 13
Glaciane Neves G. Rabel	427-8/1	Agente Administrativo	BB 3	BB 5
José Rodrigues de Oliveira	359-0/2	Motorista	AF 7	AF 9
Josni Zalevska Rabel	493-6/1	Motorista	AF 1	AF 2

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 23 de setembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 311/2014

SÚMULA: Concede gratificação de função à servidora abaixo relacionada e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função de 40% (quarenta por cento), a servidora **CARMEN KORB RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.796.678-7**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 24 de setembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 06/2014

SUMULA: Aprovação do Relatório da Gestão da Área da Criança e do Adolescente do 2º quadrimestre 2014.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua Presidente Edina Glorinda Vigo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tomar público, que considerando as deliberações da reunião dia 24 de setembro de 2014 às 09:00hs, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do Relatório da Gestão da Área da Criança e do Adolescente do 2º quadrimestre 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do no artigo 34º do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Publique-se

Ibema, 24 de setembro de 2013.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal